

Nestes termos, é criada, pelo presente despacho, a Divisão de Programação e Controlo de Investimentos, unidade flexível neste GPERI, na dependência da Direcção de Serviços de Programação e Acompanhamento do Investimento.

1 — À Divisão de Programação e Controlo de Investimentos compete:

- Participar no processo de definição do enquadramento e da estratégia da política de investimento público do Ministério;
- Preparar o Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) do Ministério;
- Preparar em colaboração com os serviços e empresas, os planos e programas sectoriais de investimento;
- Analisar as propostas de financiamento dos projectos de investimento;
- Proceder à avaliação de resultados e do impacto do investimento realizado através de um painel de indicadores.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

20 de Outubro de 2008. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 25858/2008

Por despacho de 16-09-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Esposende (Largo da Feira) — Gemeses (Souto) (Conc. 7734) explorada pela empresa Auto Viação do Minho, Lda., com sede na Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900 — 563 Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Esposende (Largo da Feira) — Gemeses (Souto) (por Fontinhas e Palmeira de Faro).

3 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300802064

Aviso (extracto) n.º 25859/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 3 de Outubro de 2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Curvos (Sr.ª Conceição) — Esposende (Largo da Feira) (conc. 7733) explorada pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Curvos (Sr.ª Conceição) — Esposende (Largo da Feira) (por Terroso).

16 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300859324

Aviso (extracto) n.º 25860/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 3 de Outubro de 2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Pedra Alta — Ponte de Lima (conc. 6855), explorada pela empresa Auto Viação do Minho, L.ª, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo, passando a respectiva concessão a designar-se por Pedra Alta — Ponte de Lima (por Chafé).

16 de Outubro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

300859398

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27683/2008

1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Maria Susete Lopes Bento das funções de apoio administrativo que vinha exercendo no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Despacho n.º 27684/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Teresa Maria Lopes Teixeira da Silva das funções de apoio administrativo que vinha exercendo no meu Gabinete, reconhecendo o zelo e a diligência com que as mesmas foram desempenhadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Despacho n.º 27685/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações e experiência profissionais, Ana Rita da Silva Azevedo Barroso, para o efeito destacada do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu.

2 — A presente nomeação terá a duração de um ano, renovável, auferindo a nomeada a remuneração mensal correspondente a 50 % da remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Outubro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 354/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 13/08, a fls. 89 e 89 Verso, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 26/07/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — APNF — Associação Portuguesa de Neurofibromatose

Sede — Rua Marquesa D'Alorna, n.º 2 — Atelier, Ramada — Odiveelas

Fins — Implementação de todas as acções relacionadas com os aspectos científicos, educacionais, investigacionais e sociais da Neurofibromatose, bem como a promoção da integração dos portadores de Neurofibromatose.

Admissão de sócios — Podem fazer parte da Associação qualquer pessoa singular ou colectiva com interesse na prossecução do objecto da mesma.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados os que forem demitidos ou se exonerarem.

21 de Outubro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300884175

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação n.º 2823/2008

Na sequência do processo de extinção dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), determinada pelo Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica daquele Ministério, e nos termos e condições estabelecidos na Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, por deliberação do Conselho Directivo

do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP, IP), de 02 de Setembro de 2008, determina-se:

1 — A integração dos funcionários no quadro de pessoal do IEFP, IP, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Maria de Lourdes Rei Varandas Augusto de Carvalho . . .	Técnico Superior	Técnico Superior 1.ª Classe	4.º	545
Hermínia Maria da Ponte Tavares Ferreira Jorge	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista.	4.º	316
Maria Guilhermina Adão Marques Sampaio	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista.	4.º	316

2 — A integração produz efeitos a 28 de Outubro de 2006.

22 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços de Pessoal, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Despacho n.º 27686/2008

Licenciada Carina Rute Gomes Magalhães — Técnica Superior de 2.ª Classe da carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., foi nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe do mesmo quadro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, 7 de Abril, ficando posicionada no escalão 1 e índice 460, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Fiscalização

Despacho n.º 27687/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 080/2008, da directora do Departamento de Fiscalização do ISS, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, com a faculdade de subdelegar, na licenciada Deolinda Fernanda Gomes, directora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes, no âmbito de actuação do seu Núcleo, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções de vária índole;

1.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

1.4 — Elaborar e registar officiosamente as declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas acções inspectivas;

1.5 — Participar e elaborar autos de notícia em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e dos contribuintes, sedeados na sua área de intervenção;

1.6 — Programar e decidir as acções de fiscalização e avaliar os seus resultados.

2 — Mais subdelego, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

2.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orça-

menta, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo.

3 — Mais Subdelego, sem a faculdade de subdelegar, ao abrigo e nos termos dos mesmos preceitos legais, os poderes necessários para:

3.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

3.2 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, *Ricardo José Ramos Antunes*.

Despacho n.º 27688/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 080/2008, da directora do Departamento de Fiscalização do ISS, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, na chefe de equipa da Secretaria do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, Adélia Maria Ginja Guerra Cunha Esteves, no âmbito de intervenção da equipa que dirige, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a sua acumulação com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias do pessoal dos mesmos serviços e o respectivo gozo, nos termos da lei aplicável;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.5 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos funcionários, agentes e demais trabalhadores do ISS em regime de contrato individual de trabalho;

1.6 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.7 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e as orientações técnica do conselho directivo;

2 — A presente delegação de competências produz efeitos desde o dia 1 de Agosto do ano transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

22 de Outubro de 2008. — O Director do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, *Ricardo José Ramos Antunes*.

Despacho n.º 27689/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 21 080/2008, da directora do Departamento de Fiscalização do ISS, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de